

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2016

Fornecedor/Representado: OI MÓVEL S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 077/2015, julgo ENCERRADO o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

DECISÃO Nº 78, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2016**

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A – AGÊNCIA 0950

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 007/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990; e R\$ 570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 7.614/98, devendo os valores serem recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

DECISÃO Nº 79, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4715/2014**

Fornecedor/Representado: J. MALUCELLI AGENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARANÁ CRÉDITO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 233/2014, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

DECISÃO Nº 80, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4718/2014**

Fornecedor/Representado: FINANCEIRA ALFA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 235/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$10.991,04 (dez mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

ERRATAS

ERRATA REFERENTE AO ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 063/2016 – DDH/SMRH, QUE DIVULGA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 041/2016-DDH/SMRH, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº 2959, DE 01/04/2016.

Anexo único - Edital nº 063/2016-DDH/SMRH

Resultado dos Pedidos de Isenção

ONDE SE LÊ:

16041056287 TGPA01 FELIPE RODRIGUES MATTOS DEFERIDO

LEIA-SE:

16041056376 TOSU01 FELIPE RODRIGUES MATTOS DEFERIDO

FICA ANEXADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 593/2013-FUL PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1339/2015-FUL, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA NA REGIÃO SUL DE LONDRINA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2906 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA A PRESENTE ERRATA:**ONDE SE LE:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO